



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-Feira • 16 de Fevereiro de 2009 • Ano I • Nº 11

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Decreto nº 007/2009** - Dispõe sobre “Situação de Emergência” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Simões Filho, e dá outras providencias.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Eduardo Mendonça de Alencar / Secretário(a) - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Endereço - Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IPINMOCNM3ZSX1XJZKZ2MA

Decretos

DECRETO Nº 007/2009

Dispõe sobre "Situação de Emergência" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Simões Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao disposto nos Arts. 65 e 66, Incisos VI e XXXV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do poder Executivo Municipal adotar providências para conservação e salvaguarda do patrimônio municipal e manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que por indisposição da administração anterior, os serviços essenciais ficaram comprometidos, mais precisamente nas áreas de saúde pública e limpeza pública, inviabilizando o funcionamento do Hospital Geral do Município e a coleta urbana de lixo e resíduos sólidos acumulados há vários dias;

CONSIDERANDO, por último, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a responsabilidade de promover ações emergenciais, objetivando o restabelecimento da Administração Pública Municipal, em observância à Constituição Federal e especialmente a Lei Complementar nº 101/00.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada "Situação de Emergência" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Simões Filho, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2009.

José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito Municipal



Se tá na Imprensa Oficial, o povo fica sabendo.

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério